

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1233

02 de julho de 2002

INÍCIO: 8h35min FIM: 10:40minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Cap. PM Edson Fagundes Lara, Eng. Ricardo Azevedo, Eng. Paulo Demingos e Arq. Carla Piccoli

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1232.

2.2 Processo nº 073.088.02.4 – Av. Ernesto Neugebauer, 1.985 – Parecer 42

Foi apreciado o presente processo que trata de solicitação de substituição do gás halon pelo gás FE-13 do sistema de combate a incêndio no prédio que abriga as instalações do TRENSURB. A proteção referida ocorrerá na sala do centro de controle operacional, na sala de equipamentos e na sala do servidor central dos computadores da rede de informática da TRENSURB. As especificações e detalhes do sistema estão no arrazoado em anexo. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito face ao que prescreve o art. 222-I e seu parágrafo único combinado com o art. 320 da Lei Complementar 420/98. Posteriormente deverá ser encaminhado junto a SMOV solicitação de Aprovação de Laudo de Proteção contra incêndio.

2.3 Processo nº 272.699.00.8 – Rua Marechal Deodoro, 55 – Parecer 43

Volta a ser apreciado o presente processo que trata de adequação de Escada Existente no prédio do Palácio da Justiça. O referido prédio encontra-se listado como Patrimônio Cultural do Município, tendo sido inserido no Sítio Histórico da Praça da Matriz e da Alfândega. O prédio possui 15.996,03m² e 9 pavimentos. No Parecer nº 14/2001 foi aceita a proposta onde considera o hall de todos os pavimentos como área protegida no qual a escada de incêndio será a própria escada helicoidal existente, com as portas das saídas de emergência PCF. Conforme arrazoado o requerente informa que a solução de instalar portas corta-fogo, pelas dimensões das aberturas existentes nos acessos dos corredores do prédio exigiria a instalação de portas corta-fogo de modelo industrial, o que, descaracterizaria a arquitetura interna do prédio e interferiria na funcionalidade, na intercomunicação, na visualização e na integração entre os espaços internos e amplo hall central. O requerente solicita parecer da CCPI no sentido que sejam aceitas as portas PCF, PRF e PVT (Portas de Vidro Temperado). As portas PCF e PRF terão resistência mínima ao fogo de 30min conforme Tabela 9/L.C. 420/98 e as portas de vidro temperado têm a propriedade de manter sua integridade para temperaturas diferenciais de até 200 graus centígrados entre as faces quando expostas a uma situação de incêndio. Desta maneira enquadrando-se no art. 274 inciso I da L.C. 420/98. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito em conformidade com o parecer já emitido pela CCPI em 03.04.2001.

Continuação da Ata 1233

2.4 Processo nº 246.293.00.1 – Rua Veador Porto, 548 – **Parecer 44**

Foi apreciado o presente processo que trata de reciclagem de uso com aumento de área. O prédio será ocupado por uma Clínica Médica – D-1. Área total de 284,00m² e altura menor que 6,00m. Existe no prédio uma escada com 1,00m de largura, em leque revestida de carpete. Esta escada apresenta um vão com altura para passagem livre de 1,91m. O requerente irá substituir esta escada. No mesmo local, por uma em L com piso cerâmico antiderrapante. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito face ao que prescreve o art. 273 da L.C. 420/98.

Processo nº 252.641.00.7 – Av. Av. Avaí, 117 – **Parecer 45**

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de edifício residencial e comercial classificado como A-2 e C-1 constituído de 15 pavimentos com área total de 5.917,28m² e altura pela L.C. 420/98 de 34,20m. O terreno é atingido por galeria pública nos dois alinhamentos. Tendo em vista a organização espacial do projeto o autor localizou a central de gás com capacidade de 540kg junto a rampa de acesso ao estacionamento face a indisponibilidade de área descoberta no local. A central de gás está sob a projeção do 2º pavimento junto ao perímetro externo ventilando para espaço constituído de pátio fechado. Alega o requerente que o pavimento térreo possui características do pilotis conforme art. 228 § 2º da L.C. 420/98, razão pela qual não necessita afastamentos duplicados conforme art. 236 II da mesma lei. Solicita também o requerente, que seja aceito a tomada de ar do duto de entrada de ar da escada a prova de fumaça sob a galeria pública e não diretamente para o espaço livre exterior alegando a atendimento dos artigos 80, 81 e 82 da L.C. 420/98. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal, uma vez que a solução, quanto a central de gás não atende o que preconiza o art. 236 da L.C. 420/98. Da mesma forma, quanto a tomada de ar a CCPI entende que o pedido contraria o art. 82 da referida lei.

2.6 DIA DOS BOMBEIROS – O Arq. Paulo Keil Coelho fez alusão ao dia comemorativo ao dia dos bombeiros parabenizando o grupamento, em nome da CCPI, na pessoa do Cap. PM Edson Fagundes.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 09 de julho de 2002, no mesmo horário e local.